



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	10 / 08 / 2023
Jornal	Diário Oficial
	nº 2239
	<i>Gláucio Silva</i>
	Assinatura

DECRETO N° 5330 / 2023

"PRORROGA A ADESÃO DO PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE QUE TRATA A LEI 769/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE ITAQUIRAÍ, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

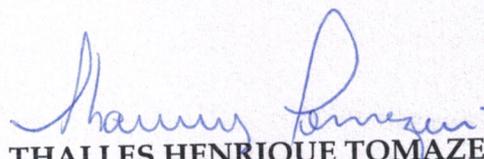
Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei n. 769 de 29 de junho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 30 (trinta) dias, a adesão ao programa de parcelamento de débitos com a Fazenda Pública Municipal, conforme previsão pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei nº 769/2023;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor em 11 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai/MS, 07 de agosto de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal